



Termo de Ratificação 00033/2024-3

Processo: 01489/2024-7

Classificação: Eventos Educacionais - Palestras/Congressos/Outros

Criação: 27/03/2024 17:40

Origem: SAD - Secretaria Administrativa

Identificação do CidadES: 2024.500T1500001.10.0017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Artigo 74, inc. III alínea “f” da Lei 14.133/2021

Processo TC nº 01489/2024-7

ID da Contratação no CidadES nº 2024.500T1500001.10.0017

Em cumprimento ao art. 72, da Lei nº 14.133/2021, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, torna público que nos autos do Processo TC nº 01489/2024-7, **RATIFICOU** a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **GS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMPUTAÇÃO FORENSE**, CNPJ 21.759.515/0001-40, no valor de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), para contratação de instrutor externo para ministrar palestra para os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, intitulada “Protegendo seu mundo on-line em tempos de incerteza”, com fulcro no artigo 74, inc. III alínea “f” da Lei 14.133/2021.

FABIANO VALLE BARROS

Secretário Geral de Administração e Finanças

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa nº 02, publicada no Diário Eletrônico do TCEES em 05 de janeiro de 2024.